



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL N.º 36/2017/REITORIA/IFTO, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017**

**QUARTA CHAMADA DO CAMPUS ARAGUATINS**

VESTIBULAR UNIFICADO 2018/1 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS, CAMPUS ARAGUATINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 249/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, publicada no DOU em 13 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a quarta chamada, em conformidade com o disposto a **seguir**:

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados para matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

1.1.1. Curso: **AGRONOMIA**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**:

Clas	Inscrição	Nome
011	9318105941	KLEYSSON SILVA SILVÉRIO

1.1.2. Curso: **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Clas	Inscrição	Nome
012	9318104652	ANDREIA ARAUJO ALVES

1.1.3. Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

Clas	Insc	Nome
016	9318109129	ANDRÉ FELIPE MONTEIRO BANDEIRA

**2. O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Realização do pré-cadastro;

b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Araguatins;

### 3. DO PRÉ-CADASTRO

3.1. Os convocados deverão acessar o endereço <https://sigaedu.ifto.edu.br> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. A pré-matrícula é condição indispensável para efetivação da matrícula.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- d) Histórico escolar do ensino do ensino médio (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento (original e cópia);
- f) RG e CPF do candidato (original e cópia);
- g) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original e cópia);
- h) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original e cópia);
- j) ) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer, presencialmente, na Coordenação de Registro Escolares (Cores), localizada no Bloco A 1, do *Campus Araguatins*, das **8 h às 11 h**, no dia **20 de março de 2018**.

5.1.1. Restando vagas ociosas, será publicada a quinta chamada no dia **21 de março** para matrículas no dia **23 de março de 2018**.

5.1.2. Persistindo vagas ociosas, poderão ser realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.1.3. A não apresentação do candidato convocado, na data determinada, autoriza a convocação do próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Araguatins, 16 de março de 2018.

**Décio Dias dos Reis**  
Diretor-geral




Documento assinado eletronicamente por **Decio Dias dos Reis, Diretor-geral**, em 16/03/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0305855** e o código CRC **668CED59**.

---

 Povoado Santa Tereza, km05 - Zona Rural  
CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800/4828  
portal.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.003449/2018-29

SEI nº 0305855